

Lei CFS N° 0124/98.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0038/98.”

Autoriza a receber por doação do Governador do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto 3.059/98, publicado no Diário Oficial - SC, nº 15.952 de 03 de julho de 1998, um caminhão.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal receber por doação do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme decreto 3.059/96, publicado no Diário Oficial - SC, nº 15.952 de 03 de julho de 1996, o Veículo marca GM, modelo 14.000, placa LWR-7242, ano de fabricação 1989, chassi nº 9BG743NXKKC028630.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 18 de agosto de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,

Coordinadora de Técnicas Legislativas.